

Lei nº 255

Autoriza abertura de crédito
Suplementar e anula parcial-
mente dotação arcamentaria

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município
Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar -
para a dotação 3.2.3.4.83 "Abono Família".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, Fica aberto um Cré-
dito Suplementar de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

Art. 3º - Para atender ao disposto no Art. 2º, Fica anulada parcialmente
até o limite da importância indicada, a dotação abaixo re-
lacionada:

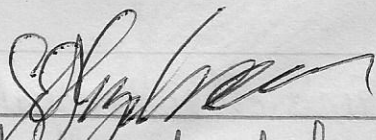
3.2.0.0.02 - A Associação de Desenvolvimento do	
Alto Rio Grande	R\$ 800,00
Total	R\$ 800,00

Art. 4º - Resogada as disposições em contrario, entrará a presente Lei
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 16 de agosto de 1973.

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
Mario Bonamichi

O Secretário


Guilherme Eduardo de Souza Engelman